



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 02/05/94.

LEI Nº 1753, DE 25 DE MARÇO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação à diversas ruas dos seguintes Bairros:

SÃO DIOGO I:

- Rua 5 - Rua Coelho Neto;
- Rua 6 - Rua Monteiro Lobato;
- Rua 7 - Rua Oswaldo Cruz de Souza;
- Rua 8 - Rua Mário Andrade;
- Rua K - Rua Euclides da Cunha, com início na Av. Lourival Nunes em Jardim Limoeiro;
- Rua D - Rua Guimarães Júnior, com início na BR 101 em Jardim Limoeiro;
- Rua E - Rua Humberto de Campos, com início na BR 101 em Jardim Limoeiro;
- Rua Q - Rua Manoel Bandeira, com início na Av. Brasil (Carapebus).

SÃO DIOGO II:

- Rua 1 - Rua Eça de Queiróz;
- Rua 2 - Rua Cassimiro de Abreu;
- Rua 3 - Rua Machado de Assis;
- Rua 4 - Rua Rui Barbosa;



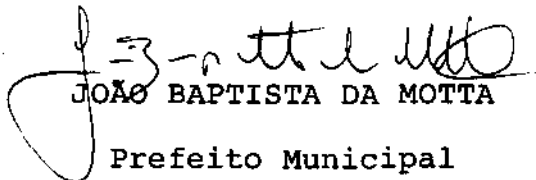
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

- Rua 5 - Rua Olavo Bilac;
- Rua D - Rua José de Alencar;
- Rua K - Rua Castro Alves;
- Rua Z - Rua Érico Veríssimo;
- Quarta Avenida - Avenida Gonçalves Dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Março de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal